



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 453.370,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos) e dá outras providências.

JESSE TRINDADE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 453.370,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.122.0039.2	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	( 63322 )	226.685,15
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02.08	DEFESA CIVIL		
02.08.14.122.0039.2	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	( 64456 )	226.685,15
Recurso: 2899	Outros Recursos Vinculados		

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 2500 – recursos não vinculados de impostos e recurso 2899 – outros recursos vinculados do FUMDEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 23 de janeiro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**